

PRIX DE LAUSANNE PRÉ-SELEÇÃO LATINO-AMERICANA 2025
NORMAS E REGULAMENTO

Art. 1

DATAS E LOCAL

A Pré-seleção Latino-Americana do Prix de Lausanne é organizada pela "Fondation en faveur de l'Art Chorégraphique" (doravante: a Fundação), com sede em Lausanne, Suíça. Será realizado na quinta-feira, 25 de setembro, e na sexta-feira, 26 de setembro de 2025, no Rio de Janeiro, Brasil.

Local do evento de pré-seleção:

Theatro Municipal do Rio de Janeiro*

Praça Floriano, S/N - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-050, Brasil

*Não ligue diretamente para o teatro para tirar dúvidas sobre a Pré-seleção Latino-Americana de 2025.

Contacto :

Prix de Lausanne

registration@prixdelausanne.org

www.prixdelausanne.org

Diretora Artística e Executiva: Sra. Kathryn Bradney

Art. 2

JÚRI

O júri de pré-seleção é composto por figuras reconhecidas internacionalmente no mundo da dança.

Art. 3

OBJETIVO DA PRÉ-SELEÇÃO LATINO-AMERICANA PARA O PRIX DE LAUSANNE

O objetivo da Pré-Seleção do Prix de Lausanne América Latina é apoiar dançarinos talentosos em seu caminho para uma carreira profissional. Até quatro candidatos pré-selecionados serão convidados gratuitamente para o Prix de Lausanne 2026.

Art. 4

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

A pré-seleção está aberta a dançarinos que sejam cidadãos da América Latina **E** que vivam atualmente na América Latina (veja a lista de países), nascidos entre 8 de fevereiro de 2007 e 7 de fevereiro de 2011.

Os participantes são responsáveis por contratar um seguro contra acidentes, doenças e roubo.

A participação na Pré-seleção é gratuita.

Os participantes devem ler o documento "Procedimento de pré-seleção do Prix de Lausanne Latin American 2025".



Art. 5

REENTRADA E RETIRADA DA PRÉ-SELEÇÃO

Os participantes que não ganharam uma bolsa de aprendizagem ou uma bolsa Prix de Lausanne na competição principal em Lausanne podem participar quantas vezes sua idade permitir.

Devem retirar-se da Pré-seleção:

Qualquer participante que esteja, ou tenha estado, sob contrato de dança profissional como dançarino em uma companhia;

Qualquer participante que tenha recebido uma oferta formal de emprego, incluindo um estágio remunerado, em uma empresa profissional (segundo a lei suíça, uma oferta formal é uma oferta escrita ou oral cujo conteúdo é tal que o destinatário só pode aceitá-la para celebrar um contrato) entre o momento da inscrição e a data da competição.

Em caso de dúvida, o participante deverá informar a secretaria do Prix de Lausanne sobre sua situação para ser informado sobre seu direito de participar da resseleção. O status amador dos concorrentes será verificado.

Exceções podem ser feitas para participantes que receberam um pagamento por uma apresentação organizada pela escola do participante como parte de sua educação e essa remuneração era exigida por lei governamental. Caso um participante tenha recebido tais pagamento no passado, ele deverá notificar a equipe do Prix de Lausanne durante o processo de inscrição.

Qualquer má conduta relacionada a esta regra resultará na expulsão da pré-seleção e no cancelamento de qualquer potencial participação na competição Prix de Lausanne. Não será permitido ao participante propagar sua participação na pré-seleção sem mencionar sua expulsão.

Os organizadores não se responsabilizam por nenhum participante que compareça à Pré-seleção Latino-Americana do Prix de Lausanne com uma lesão que o impeça de participar da Pré-seleção. Os organizadores não serão responsáveis por quaisquer ferimentos, doenças ou roubos sofridos pelos participantes durante a Pré-seleção.

Art. 6

PRAZOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de 15 de maio a 15 de junho de 2025.

Os participantes devem se registrar online e enviar seu vídeo para a Pré-seleção Latino-Americana antes de 15 de junho de 2025.

Consulte o documento "Procedimento de Pré-seleção Latino-Americana do Prix de Lausanne" para obter mais detalhes sobre o processo de inscrição.

Art. 7

SAÚDE

O Prix de Lausanne tem como objetivo ajudar os dançarinos a avaliar seu próprio talento e sua capacidade de desenvolver uma carreira profissional. Ela também reforça a crença de que o desempenho ideal como bailarino profissional requer boa saúde física e psicológica. Embora seja verdade que os valores estéticos do balé clássico exigem que os bailarinos sejam esbeltos, é vital que professores de dança, pais e alunos tenham cuidado para não enfatizar demais esses valores de uma forma que comprometa a saúde.

Em consonância com isso, um questionário médico on-line foi criado pelo parceiro médico do Prix de Lausanne para estabelecer uma noção da capacidade do candidato de suportar os rigores da competição. O questionário deve ser enviado pelos **candidatos pré-selecionados e finalistas** da Pré-seleção Latino-Americana durante o processo principal de inscrição para o Prix de Lausanne 2026. O questionário está incluído nos documentos de registro e deve ser preenchido em colaboração com o médico do candidato. O questionário preenchido será enviado pelo candidato ao médico parceiro do Prix de Lausanne e se torna parte integrante do processo de registro.



Em caso de dúvidas sobre a saúde geral e a condição física do candidato após o exame médico os Candidatos que foram aprovados como aptos na pré-seleção por vídeo, os representantes do Conselho do Prix de Lausanne terão autoridade para decidir se o candidato poderá ou não participar da competição.

Os Candidatos que foram aprovados como aptos a participar, mas que, na opinião do médico parceiro do Prix de Lausanne, suscitam preocupação à chegada ou a qualquer momento durante a semana de Competição, devem concordar em se reunir e serem examinados pelo médico consultor do Prix de Lausanne.

Com a autorização do candidato, os pais e/ou professores do candidato serão convidados a participar desta consulta, que determinará se o candidato poderá ou não permanecer na competição.

Em todos os casos, a decisão dos representantes do Conselho do Prix de Lausanne é final.

Art. 8

FOTOGRAFIAS, REGISTROS VISUAIS E AUDIOVISUAIS E SUA DIVULGAÇÃO

Todas as fotografias, obras visuais e audiovisuais, e todos os tipos de gravações das performances dos participantes e da participação na Pré-seleção, sem limitação quanto aos meios técnicos utilizados para realizar tais gravações, serão de propriedade exclusiva da Fundação. Nenhum registro visual ou audiovisual das performances dos participantes e de sua participação na Pré-Seleção poderá ser feito sem autorização por escrito da Fundação. Os participantes renunciam a todos os direitos sobre tais gravações feitas pela Fundação, por eles próprios ou por terceiros em nome da Fundação, sua divulgação, exibição, distribuição ou publicação por qualquer meio, inclusive por meio do site da Fundação (www.prixdelausanne.org). Os participantes estão cientes e concordam que tais gravações podem ser usadas para fins comerciais ou promocionais, inclusive por terceiros autorizados, independentemente dos produtos ou serviços anunciados. Os participantes concordam que os patrocinadores do "Prix de Lausanne", que financiam os prêmios concedidos aos vencedores, podem usar imagens dos finalistas e candidatos pré-selecionados em suas campanhas publicitárias. Esta transferência de direitos dos participantes para a Fundação será permanente e irrevogável, sem limites geográficos ou temporais. Os participantes não terão direito a nenhum pagamento, ação, contribuição, taxa ou outra compensação de qualquer tipo em conexão com tal transferência de direitos e, por meio deste, renunciam a qualquer direito de reivindicar tal compensação ou consideração da Fundação ou de qualquer terceiro autorizado pela Fundação a usar as gravações. Somente representantes do Conselho do Prix de Lausanne estão autorizados a celebrar contratos com redes de televisão ou indivíduos.

Art. 9

ÓRGÃOS DECISÓRIOS

Somente o Conselho da "Fondation en faveur de l'Art Chorégraphique" tem o direito de tomar decisões finais sobre qualquer desvio das regras da Pré-seleção.

As decisões do júri na pré-seleção, bem como a distribuição dos prêmios, são finais e irrevogáveis. Se um membro do júri estiver associado a uma escola ou tiver trabalhado em estreita colaboração com um participante, ele não poderá julgar participantes de sua escola ou participantes com quem trabalhou.



Art. 10

PRÊMIOS

Viagens com todas as despesas pagas para a Suíça para até quatro candidatos pré-selecionados para competir no Prix de Lausanne 2026. Os candidatos pré-selecionados da Pré-Seleção Latino-Americana 2025 não precisam pagar as taxas de inscrição para o processo principal de inscrição do Prix de Lausanne 2026. O Prix de Lausanne pagará apenas as despesas dos candidatos pré-selecionados.

Os finalistas, aqueles entre os 10 primeiros que não foram pré-selecionados, não precisam pagar a primeira taxa de inscrição do processo principal de inscrição do Prix de Lausanne 2026. Eles serão contatados pelo Prix de Lausanne logo após a seleção.

Leia o documento "Procedimento de pré-seleção da América Latina 2025" para obter mais detalhes, incluindo informações sobre auxílio financeiro.

Art. 11

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

O júri reserva-se o direito de atribuir ou não os prêmios descritos no artigo 10, em função dos resultados dos finalistas. Se outros prêmios fossem disponibilizados à "Fondation en faveur de l'Art Chorégraphique", a Fundação os concederia a seu critério.

Art. 12

LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Apenas o documento das regras e regulamento em inglês é aplicado. Aplica-se a lei suíça.

O local de jurisdição é Lausanne (Vaud)